



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - COCAP
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA (BIOLOGIA) - PPG-ECO

EDITAL Nº 16/2024/SEI-INPA

EDITAL PPG-ECOLOGIA/INPA/ Nº 16/2024

Chamada 2024 para Seleção de bolsista - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (Biologia) do INPA

O PPG-Ecologia (Programa de Pós-Graduação em Ecologia) do INPA (Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia), no cumprimento das atribuições conferidas no item 5 do Edital Nº 06/2024 - CAPES, neste ato representado por sua Coordenadora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidatos a bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE-CAPES) - 2024 ([Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\) — CAPES \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)).

1- OBJETIVO:

1.1 A seleção pública de que trata este edital tem o objetivo de selecionar estudantes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA para o participarem do Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). Todas as regras deste certame estão de acordo com o Edital Nº 06/2024 da CAPES Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE). Para maior entendimento do processo de seleção, datas, documentos exigidos, e requisitos para a implementação da bolsa; recomendamos a leitura do mesmo.

2- QUANTIDADE, VIGÊNCIA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Será oferecida **uma única** bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, TRÊS MESES e, no máximo, SEIS MESES. As atividades no exterior deverão ser iniciadas entre setembro à novembro de 2024.

3- PROCESSO SELETIVO

3.1- Pré-Requisitos (ver o item 8 do Edital Nº 06/2024 da CAPES - PDSE)

O (A) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2- Inscrições - Seleção interna

Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar os documentos listados abaixo em formato digital (PDF) para o e-mail: ppg.ecologia@posgrad.inpa.gov.br até dia **21/04/2024**. O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: NOME DO(A) CANDIDATO(A)_PDSE_2024_PPG-ECOLOGIA.

1- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior (e não o plano de doutorado completo ou de atividades já realizadas), com indicação da existência de

infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo coorientador(a) no exterior (o plano de pesquisa deve incluir introdução, objetivos, material e métodos e cronograma das atividades no exterior);

2- Currículo Lattes atualizado – preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>);

3- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4- Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior assinada (assinatura escaneada ou carta escaneada) que evidencie sua contribuição direta para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

5- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital CAPES Nº 06/2024);

6- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital CAPES Nº 06/2024);

7- Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.3- Seleção

A seleção será composta por duas etapas, sendo:

(I) avaliação do plano de pesquisa, currículo lattes, carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), carta do(a) coorientador(a) estrangeiro (eliminatória) e comprovante de proficiência em língua estrangeira (Requisitos *disponíveis* no anexo IV do Edital Nº 06/2024);

(II) avaliação da produção científica apenas para os candidatos(as) aprovados(as) na Etapa I (classificatória).

Etapa I: A documentação da etapa I será avaliada por três pesquisadores doutores selecionados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA e um externo ao programa. Cada avaliador(a) recomendará a aprovação ou reprovação da documentação exigida para a inscrição. O(A) candidato(a) estará apto(a) a prosseguir no processo de seleção apenas após obter aprovação de pelo menos dois avaliadores, caso contrário o(a) candidato(a) não passará para a segunda etapa de classificação.

Etapa II: A classificação tomará como base a produção científica do(a) candidato(a) que consta em seu currículo Lattes de acordo a soma de todos itens a seguir:

Produção científica do(a) candidato(a):

- Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como primeiro(a) autor(a) + a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 2;
- Número total de artigos completos publicados ou aceitos para publicação como coautor(a) + a soma dos fatores de impacto de cada artigo, multiplicado por 1;
- Número total de *data papers* publicados ou aceitos para publicação como primeiro(a) autor(a) + a soma dos fatores de impacto de cada *data paper*, multiplicado por 1;
- Número total de *data papers* publicados ou aceitos para publicação como coautor(a) + soma dos fatores de impacto de cada *data paper*, multiplicado por 0,1;
- Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como primeiro autor(a) + a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,1;
- Número total de notas científicas e/ou artigos de opinião publicados ou aceitos para publicação como coautor(a) + a soma dos fatores de impacto de cada nota científica e/ou artigo de opinião, multiplicado por 0,05;
- Número de livros como autor(a) com ISBN multiplicado por 1;
- Número de capítulos em livros como primeiro(a) autor(a) com ISBN multiplicado por 0,5;
- Número de capítulos em livros como coautor(a) com ISBN multiplicado por 0,3;
- Soma dos fatores de impacto dos manuscritos em revisão como primeiro autor(a) ou coautor(a) multiplicado por 0,5.

OBS1: Os artigos em revisão ou aceitos para publicação só serão pontuados se comprovados por carta do(a) editor(a) ou *print* da página da revista que contenha o nome do candidato e indique o status do artigo “em revisão” ou “aceito para publicação”.

OBS2: Critério para desempate: candidatos(as) com ingresso no doutorado mais antigo terão preferência, tendo como referência a data de matrícula junto ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA.

OBS3: Situações não previstas pelo edital serão avaliadas pelo comitê interno de seleção da bolsa PDSE.

3.4- Cronograma e divulgação dos resultados da Seleção interna

Eventos	Prazos	Responsável
Lançamento e divulgação do edital interno	Até dia 11/04/2024	PPG-ECO
Inscrição e submissão das propostas	De 11 a 21/04/2024	Candidato(a)
Análise das propostas inscritas	De 22 a 24/04/2024	PPG-ECO
Divulgação do resultado na página do PPG Ecologia e nos e-mails dos candidatos inscritos	Até dia 25/04/2024	PPG-ECO
*Recursos	Até 48 horas após a divulgação dos resultados (até dia 27/04/2024)	Candidato(a)
Resposta aos recursos	Até dia 29/04/2024	PPG-ECO
Resultado da seleção interna	29/04/2024	PPG-ECO

* O pedido de recurso deverá ser feito por escrito contendo os argumentos do recurso e assinatura do(a) candidato(a) a ser enviado para o e-mail da secretaria do PPG-Ecologia.

4- CONCESSÃO DA BOLSA E HOMOLOGAÇÕES CAPES

4.1 - Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: [inscricao.capes](https://inscricao.capes.gov.br) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma previsto pela CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente, conforme o item 9.3 do Edital CAPES-PDSE N° 06/2024.

4.2 - A Capes disponibilizará a partir do dia 10/06/2024, na página do Programa no Portal da CAPES, a relação das inscrições homologadas.

4.3 - O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá comunicação da aprovação e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo de até dez dias.

4.4 - Após a manifestação positiva quanto à aceitação da bolsa, no prazo de 10 dias, o(a) candidato(a) deverá seguir os requisitos para disponibilização dos dados

no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA <https://scba.capes.gov.br/>, assinar os devidos termos e informar os dados bancários.

4.5 - Não fará jus à bolsa o candidato que não cumprir com os deveres do item 12.3. do Edital da CAPES Nº 06/2024.

4.6 - Após verificação dos documentos, a carta de concessão e o Termo de Outorga serão assinados e emitidos pela Capes, momento a partir do qual o candidato passa a fazer jus à concessão do benefício.

Marina Anciães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia do INPA



Documento assinado eletronicamente por **Marina Anciães**,
Pesquisador(a) em Ciência e Tecnologia, em 11/04/2024, às 16:48
(horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11876766 e o código CRC **F8003F42**.